

CONTRATO Nº 8/OP/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "ATUALIZAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO VALOR DAS TAXAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DE CUSTOS NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE" E DE "ESTUDO DE VIABILIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA" -----

VALOR S/IVA: € 32.000,00

- - - Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Esposende e no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Narcisa da Conceição Pinheiro Alves, Oficial Público do Município de Esposende, compareceram como outorgantes: -----

- - - **PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE ESPOSENDE**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 617 599, aqui representado por António Benjamim da Costa Pereira, com domicílio necessário na Praça do Município, no concelho e na cidade de Esposende, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

- - - **SEGUNDO: - INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**, com sede no Campus do IPCA, União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha, concelho de Barcelos, Pessoa Coletiva número 503 494 933, aqui representada por **Maria José da Silva Fernandes**, -----

que outorga na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, ao abrigo do disposto no despacho de nomeação número 6165/2017 e do artigo 38.º, número 2, alínea b) dos Estatutos do referido Instituto, documentos que arquivo. -----



- - - Verifiquei a identidade e a qualidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já citada legislação. _____

- - - Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão acima referido, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. _____

- - - E pelo primeiro outorgante foi dito: Que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezanove, o Município de Esposende, adjudicou ao segundo outorgante, na sequência de Consulta Prévia e em conformidade com o proposto pelo Serviço de Aprovisionamento, a prestação de serviços denominada **"Prestação de Serviços de "Atualização da Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas e Implementação do Sistema de Contabilidade de Custos no Município de Esposende" e de "Estudo de Viabilidade Económico-Financeira"**. _____

- - - Que, dando cumprimento a tal despacho, vem pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a suprarreferida firma, através do seu legal representante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: _____

PRIMEIRA

- - - Constitui objeto do presente contrato a **"Prestação de Serviços de "Atualização da Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas e Implementação do Sistema de Contabilidade de Custos no Município de Esposende" e de "Estudo de Viabilidade Económico-Financeira"**, em conformidade com as condições definidas no caderno de encargos, convite para apresentação de propostas e proposta apresentada pelo segundo outorgante, datada de dezasseis de janeiro de dois mil e dezanove, documentos estes que aqui se dão por inteiramente reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e, cuja leitura, eu, oficial público, dispensei por os outorgantes me terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo, os quais arquivo. _____

- - - A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezanove e aceite pelo adjudicatário. _____



SEGUNDA

- - - O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **12 (doze) meses**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação. -----

TERCEIRA

- - - O preço total a pagar pela prestação de serviços e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, será no valor total de **€ 32.000,00** (trinta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada pelo segundo outorgante. -----

QUARTA

- - - O valor mencionado na cláusula anterior será pago pelo Orçamento 02 020214, de acordo com o documento 2019/304, ao qual foi atribuído o número de compromisso 2019/493, efetuado com base no cabimento 2019/589, datado de doze de fevereiro de dois mil e dezanove, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

QUINTA

- - - O primeiro outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar, publicitar ou discutir com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações ou elementos que lhe tenham sido confiados pelo segundo outorgante com vista à celebração do presente contrato. -----

- - - Os dados pessoais a que o primeiro outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo segundo outorgante no âmbito do presente contrato, estão abrangidos pelo dever de sigilo que sobre aquele impende. -----

- - - Na execução do contrato, o prestador de serviços, o seu pessoal e todas as entidades e pessoas que aquele utilize no cumprimento das obrigações assumidas com a sua celebração, obrigam-se à estreita observância do disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados, Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

SEXTA

- - - Para efeitos do disposto nos artigos 96.º, número 7 e número 1, alínea i) e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio, a



fase de execução do contrato será acompanhada permanentemente por um gestor do contrato, já designado como sendo o [REDACTED]

SÉTIMA

- - - As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

OITAVA

- - - Não foi exigida a prestação de caução, em conformidade com o previsto no número 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

NONA

- - - Quanto ao mais e em todos os casos omissos no presente contrato e respetivo caderno de encargos, que dele faz parte integrante, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio e todos os diplomas complementares. -----

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, este contrato nos termos exarados, assim como todas as obrigações que dele emergem, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento. -----

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da situação tributária da sua representada, emitido em vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezanove. -----

- - - Verifiquei também através da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito, que o segundo outorgante tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social. -----

- - - Pelo segundo outorgante, foram apresentados os certificados de registo criminal a que se refere a al. h) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos. -----

- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

- - - Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de ambos, que vão assinar comigo, oficial público. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO
